



Curitiba, 23 de agosto de 2018.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO
RIO PARDO - CISVALE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
ITEM 123 – IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO

SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, 410, com registro junto ao CNPJ 00.656.468/0001-39, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, amparada na Lei nº 8666/93 e no Decreto Federal n. 7.892/13, à presença de Vossa Senhoria, a fim de REQUERER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO MEDICAMENTO IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, ITEM 123 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme razões de fato e de direito expostas adiante.

No dia 20/12/2017, realizou-se a licitação Pregão Eletrônico n. 02/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento.

A empresa SOMA/PR disputou o certame e sagrou-se vencedora de determinados itens, dentre ele o “Item 123 – Ibuprofeno 600mg comprimido”, da marca Prati, apresentação CX C/500.

Como resultado, em 19/02/2018 foi celebrada a Ata de Registro de Preço, donde restou consignado o registro do preço do medicamento Iuprofeno 600mg comprimido, ao valor unitário de R\$ 0,080.



No decorrer da vigência do Contrato, essa empresa buscou honrar as obrigações assumidas, fornecendo os medicamentos conforme solicitações desta Administração Pública.

Entretanto, obtivemos recentemente a declaração do Laboratório Prati (cópia em anexo), fabricante do medicamento Ibuprofeno 600mg comprimido registrado na Ata de Registro de Preço, na qual o mesmo informa a respeito da indisponibilidade desse produto, nos seguintes termos:

“Cumpre esclarecer, que o medicamento IBUPROFENO 600MG 50/10 (500CPS) – VP está sem previsão para faturamento”.

Ante a indisponibilidade do medicamento junto ao Laboratório Prati, a empresa SOMA/PR vê-se impedida de manter o registro de preços desse medicamento junto à Administração Pública, sendo compelida a requerer o cancelamento do respectivo registro.

Trata-se de fato superveniente, impossível de ser previsto à época da participação na licitação pública que deu ensejo à celebração da ata de registro de preços, alheio à vontade da SOMA/PR, acarretando impedimento na continuidade do registro desse medicamento.

Em situações como a presente, o ordenamento jurídico e a doutrina reconhecem a licitude do cancelamento do registro de preços.

Baluarto do sistema de registro de preços, o Decreto federal n. 7.892/13 apresenta a seguinte previsão normativa acerca do cancelamento do registro de preços:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

a

Ao tratar desse tema, Cristiana Fortini¹ faz a seguinte síntese:

O *caput* do art. 21 condiciona o cancelamento do Registro de Preços a fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior. Embora se reconheça o esforço da doutrina na diferenciação dos termos, ambos serão tratados de forma idêntica, pois os efeitos jurídicos são os mesmos. Cita-se o exemplo em que o fornecedor pode ser surpreendido com fatos que impeçam o fornecimento, como por exemplo a destruição de suas instalações e de seus maquinários por meio de um incêndio, hipótese em que deverá comprovar o fato ocorrido e solicitar o cancelamento do registro.

No mesmo sentido a lição de Marçal Justen Filho²:

A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, S 1.0, inc. II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária. Redundará na rescisão quando a impossibilidade de execução configurar-se como definitiva ou quando for imprevisível sua duração.

Joel de Menezes Niebuhr³, discorrendo sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços antes do seu prazo final de vigência, também faz referência ao art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/13, apresentando esclarecimento preciso e aplicável ao caso em apreço:

O artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13 também admite cancelamento por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

¹ Registro de preços: análise da lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/13 e de outros atos normativos. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 152.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016. p. 1038.

³ Guimarães, Edgar; Niebuhr, Joel de Menezes. Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 112.



comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Portanto, o próprio signatário da ata pode provocar e pedir o cancelamento. Por exemplo, empresa assina ata de registro de preços comprometendo-se a fornecer dado equipamento que, depois de dois ou três meses, é retirado do mercado, não é mais fabricado. Trata-se de caso fortuito ou força maior que autoriza, a pedido do signatário da ata de registro de preços, o cancelamento dela. Sublinha-se que, mesmo neste caso, é a Administração quem deve promover o cancelamento da ata.

Enfim, resta evidenciado o direito subjetivo da SOMA/PR ao cancelamento do registro do medicamento Ibuprofeno 600mg comprimido, item 123 da Ata de Registro de preço, diante da comprovação da impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato superveniente, consistente na indisponibilidade desse medicamento junto ao seu fabricante, conforme comprovação em anexo.

Portanto, requer-se o cancelamento do registro do medicamento Ibuprofeno 600mg comprimido, item 123 do Pregão Eletrônico nº 02/2017.

Nestes termos, requer deferimento.

SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MAURICIO CICERI
Diretor



À

GRUPO SOMA

Ofício n°. 2036/2018/DH

Ref. Previsão de faturamento

A PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, indústria farmacêutica, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Nilton Arruda, na cidade de Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ n°. 73.856.593/0001-66, vem respeitosamente mediante este ofício informá-los o que segue:

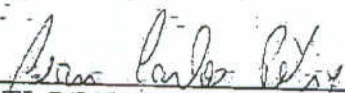
Cumpra esclarecer, que o medicamento **IBUPROFENO 600MG 50X10 (500 CPS)-VP** está sem previsão para faturamento.

Certos de que a empresa visa o bom relacionamento comercial com esta distribuidora, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas que possam surgir.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Toledo - PR, 22 de agosto de 2018.


PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
SUPERVISOR VENDAS HOSPITALAR
JEAN CARLOS PETRY
CPF/MF: 063.086.819-03

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Rua Mitsugoro Tanaka, 145
Centro Industrial Nilton Arruda
CEP 85903-630 - Cx. postal 131 - Toledo-PR-Brasil
CNPJ 73.856.593/0001-66



Centro de Atendimento
ao Consumidor
0800 709 9333
cac@pratidonaduzzi.com.br
Fone/Fax +55 (45) 2103-1166
Vendas: 0800 702 1331

www.pratidonaduzzi.com.br

CISVALE

De: "Comercial4 - RS Hospitalar" <comercial4@rshospitalar.com.br>
Data: terça-feira, 28 de agosto de 2018 09:05
Para: "CISVALE" <v0227124@viavale.com.br>
Anexar: 20180824100456197.pdf
Assunto: Cancelamento

Bom dia,

Segue solicitação de cancelamento.

Atenciosamente,

Bárbara Paixão

RS Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.294.126/0001-00

Endereço : Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1369 – depósito 17 e 18

CEP 91150-010 - Porto Alegre - RS

Telefone: 51- 3347.9000

Viavale Telecom - Antispam

NOTA: Esta mensagem foi treinada como NÃO-SPAM. Se isso está errado, por favor, corrija o treinamento o mais breve possível.

Instruções:

- Clique no link referente ao voto desejado;
- Uma janela irá abrir no seu navegador, não é necessário fazer mais nada, basta fechar a página.

- SPAM
- NÃO-SPAM
- Esquecer o voto anterior